



PORTARIA Nº 525/2023 – SEAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0607.0277.0001/2022**,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 206/2019 – GAB/PGE/AP exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 163.208876/2018/CORREGEDORIA/PGE, que tramitou na Procuradoria Geral do Estado – PGE,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem remuneração, a contar de 01 de janeiro de 2022, ao servidor **Armando Neves Tavares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0061659-1-01, Grupo Gestão Governamental, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Procuradoria Geral do Estado – PGE, na forma estabelecida no art. 143, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 02 de maio de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023



Cód. verificador: 152933923. Cód. CRC: 791F72A
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 02/05/2023 12:59, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

